



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES** em 12 de Março de 2025 às 14:08 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CSG-4742025, Código de validação: 1D7AB764AB.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 4742025
(relativo ao Processo 191562022)
Código de validação: 1D7AB764AB

À Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: CONTRATOS - PROMOTORIAS DE IMPERATRIZ - ADITIVO DE PRAZO

INTERESSADO: COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS DA PGJ

Considerando o que consta no **DESPACHO-SEAF - 7202025**, o qual faz referência ao PARECER-DGAJA - 982025, esta Coordenadoria de Serviços Gerais informa que, com relação à manifestação do **item 1.1 da manifestação da Assessoria Jurídica**, quanto ao item 1.2 da Cláusula Segunda do Contrato nº 05/2023, informa-se que esta unidade tem feito o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, como forma de assegurar o cumprimento dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme processo de penalidade aberto (processo nº 199222024), com o intuito de aplicar multa com base nas situações de atrasos de pagamento de salários e benefícios. Quanto aos possíveis descumprimentos do instrumento contratual, seguem abaixo as medidas que foram tomadas:

1. – Envio de e-mails com as notificações encaminhadas aos sindicatos correspondentes das categorias dos trabalhadores da G. Kelly da Silva Araujo & Cia LTDA., com vistas que façam o monitoramento do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de FGTS, conforme disposto no item 27.2 da CLÁUSULA OITAVA do CONTRATO Nº 05/2023;
2. – Anexado os comprovantes de pagamento das obrigações trabalhistas dos empregados da referida empresa, os quais participam da execução dos serviços objeto do contrato referente aos últimos 6 (seis) meses;
3. Foi apensado, nos autos deste processo, o extrato simplificado dos pagamentos salariais efetivados referente aos últimos 6 (seis) meses;



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 12 de Março de 2025 às 14:08 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CSG-4742025, **Código de Validação:** 1D7AB764AB.



Coordenadoria de Serviços Gerais

No que tange à pendência do **item 1.2 PARECER-DGAJA – 982025**, segue, em anexo, o requerimento da empresa com a solicitação de autorização do parcelamento do débito com a receita, fato que impossibilita a emissão da Certidão de Regularidade Fiscal Federal.

Era o que tinha a ser dito

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 12/03/2025 às 14:08 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR